



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 774
DE 20 DE JUNHO DE 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O CENTRO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE IGUABA – CACAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou a lei que ora sanciona.

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente de Iguaba, destinado a estabelecer condições gerais para se efetivar programa de concessão de ajuda financeira através de Convênio, relativo ao ano de 2007.

Art. 2º - Os custos referentes e decorrentes da assinatura do referido correrão os custos do programa de trabalho 50.10.082430037.2.234000, elemento de despesa 3.3.50.43.00.0000 da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social no valor mensal de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), podendo ser transferido e/ou complementado, por transferências de recursos de outras fontes de despesa desta Secretaria pelo Poder Executivo.

Art.3º - Será de responsabilidade da Secretaria de Trabalho e Ação Social, de coordenar e desenvolver junto à instituição todo o trabalho constante do convênio.

Art. 4- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeito a partir de 01 de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2007.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
PREFEITO